



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.890/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza celebrar aditamento no convênio nº 005/2013 com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO de Teutônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aditamento no convenio nº 005/2103 com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, Mantenedora do Hospital Ouro Branco de Teutônia, inscrito no CNPJ sob o nº 89.781.173/0001-06, com o objetivo de melhoria dos serviços de prevenção à saúde oferecidos aos munícipes posantenses, na área de clinica medica geral e especializada e da manutenção dos serviços de atenção básica, urgência e emergência, projetos e programas de saúde pactuados com Estado e União e realização de cirurgias, consultas medicas e exames de imagem de caráter eletivo.

Art. 2º O valor mensal acrescido ao termo de convenio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º O acréscimo do valor terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL. DA SAUDE

01 - FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de terceiros – PJ – (712) ASPS

02 – FMS - Vinculados /Não computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (739) PAB FIXO

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de terceiros – PJ (734) PMAC/SAI SUS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (7900) PIES

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de julho de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONVENIO

TERMO ADITIVO Nº.....AO CONVENIO Nº005/2013

O **MUNICIPIO DE POÇO DAS ANTAS**, já qualificado no termo de convenio originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **MUNICIPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, igualmente qualificada no termo de convenio originário, neste ato, representado pelo diretor administrativo, doravante denominada de **CONVENIADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao convenio em epigrafe, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Município passa a fazer um aporte de mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês ao montante do valor já celebrado no convenio no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 (12 meses) correspondente a complementação emergencial, conforme autorizado pela Lei...../2016 dede.....2016.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 vias (três) de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo integralmente o que fazem na presença das testemunhas.

Poço das Antas, ...julho de 2016

MUNICIPIO

CONVENIADA

Glicerio Ivo Junges
Prefeito Municipal
Poço das Antas

Francisco de Souza Abrahão
Presidente da Associação Beneficente
Ouro Branco

Testemunhas:

1- -----

2-----

CPF: -----

CPF:-----